



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**  
**Conselho Acadêmico**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho  
Acadêmico do IFMG Campus Bambuí, realizada em  
13/12/2021.**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quinze minutos, iniciou-se a reunião, via webconferência, do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus Bambuí*, na presença de: **Rafael Bastos Teixeira** - Presidente, **João Henrique Rodrigues e Glauco Vinício Chaves** - representantes dos servidores docentes, **Gabriel de Castro Jacques** – representante da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, **Ivana Faria Mota e Nayara Penoni** - representantes dos servidores técnico-administrativos em Educação, **Jefferson Luiz Gomides e Maria Gabriela Carvalho** - representantes do corpo discente, **Luciana da Silva de Oliveira** - representante da Diretoria de Ensino, **Eduardo Henrique Modesto de Moraes** - representante da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura, **Maria Aparecida de Oliveira** - representante da Diretoria de Administração e Planejamento e **Renata de Carvalho Ferreira** - secretária. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e fazendo a leitura da pauta: atualização da Resolução que dispõe sobre as Diretrizes para a implementação das modalidades Híbrida e de Estudos Não Presenciais (ENP) no âmbito do IFMG – *Campus Bambuí* e Informes Gerais. Em seguida passou a palavra à servidora Luciana, que fez uma apresentação em tela, da minuta da nova resolução, ressaltando os trechos do texto que sofreram alterações. Algumas legislações constantes do documento foram removidas, uma vez que já se encontravam defasadas. Contudo, merece destaque a Instrução Normativa IFMG nº 1 de 2021, acrescentada ao texto, que atualiza as Instruções Normativas 02 e 05 de 2020, sobre Ensino Remoto Emergencial. A referida instrução está atualizada e já abrange as diretrizes para o retorno presencial. Em seguida, deve ser ressaltada a definição da modalidade híbrida presente no artigo 2º e a atualização do capítulo sobre o calendário acadêmico, documento este já aprovado pelo Conselho. Foi acrescentado um parágrafo único sobre a oferta de disciplinas condensadas para casos excepcionais dos cursos de graduação, com o referendo da Diretoria de Ensino, juntamente com os Colegiados de Curso, desde que as mesmas cumpram a ementa e a carga horária prevista em PPC. O Capítulo III, que trata da Definição das Disciplinas a serem Ofertadas nas Modalidades de Estudos Não Presenciais (ENP) e Híbrida, foi o que mais sofreu alterações. De acordo com o texto atual a oferta de disciplinas na modalidade híbrida partirá de análise político-pedagógica acerca da possibilidade de adequação dos Planos de Ensino, considerando-se as estratégias didático-pedagógicas de ensino e avaliação. Um número reduzido de disciplinas poderá ser mantido na modalidade ENP, segundo critérios peculiares bem definidos. O capítulo sobre matrículas não sofreu muitas mudanças, permanecendo regido pela Coordenadoria de Controle e Registro Acadêmico. As Metodologias de Ensino permanecem as mesmas para a modalidade ENP, e para a parte híbrida funcionarão de forma semelhante ao que era adotado na modalidade presencial. Além disso deverão ser disponibilizados conteúdos complementares no AVA Moodle, para pleno desenvolvimento do conteúdo programático das disciplinas. Sobre as avaliações destaca-se o trecho que diz que o docente tem autonomia para escolher se o método avaliativo se dará em ambiente virtual ou presencial, embora não sejam recomendadas as avaliações online, devido aos constantes problemas de conectividade já relatados ao longo do período de Estudos Não Presenciais. Caso sejam online, as avaliações deverão apresentar prazo de entrega de, no mínimo, 7 dias, respeitando-se o horário de 23 horas e 59 minutos da data limite. Discentes com necessidades educacionais específicas devem dispor de tempo extra para a realização das avaliações, quando solicitado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEE). Sobre as monitorias, as alterações se remetem ao fato de que as mesmas poderão acontecer presencialmente. No Capítulo IX é importante mencionar que na modalidade ENP a frequência será apurada conforme a entrega de cada atividade

avaliativa prevista no Plano de Ensino. Já na modalidade híbrida, os conteúdos ministrados na modalidade ENP terão frequência contabilizada por meio de entrega de atividades, e conteúdos ministrados em aulas presenciais terão frequência registrada por meio de presença em aula. Além disso, alunos dos terceiros anos dos cursos integrados terão presença facultativa nas aulas presenciais. Em seguida, o Prof. Gabriel fez uso da palavra, para salientar as alterações realizadas na minuta no que tange ao funcionamento dos cursos de Pós-graduação. Para os referidos cursos, disciplinas ofertadas na modalidade ENP somente serão permitidas de acordo com o regulamento do curso e regras estabelecidas pela área de avaliação da CAPES. As matrículas para o primeiro semestre letivo de 2022 serão orientadas pelo Núcleo de Controle e Registro Acadêmico específico da Pós-graduação e a recuperação segue o Plano de Ensino aprovado pelo Colegiado de Curso. Dando prosseguimento, o presidente Rafael cedeu espaço às considerações dos conselheiros sobre o documento apresentado. O Prof. João Henrique sugeriu que justificativas para oferta de disciplinas na modalidade ENP, apresentadas pelos docentes enquadrados em grupo de risco, tenham seu prazo de avaliação estendido, sendo analisadas também durante as semanas de ambientação. Sugeriu ainda algumas modificações na duração dos encontros síncronos, nas condições para oferta de exame final a estudantes que não alcançarem 60% de aproveitamento, e no lançamento da frequência dos alunos. Após as considerações do Prof. João Henrique, a Profª Luciana fez algumas ponderações e esclarecimentos acerca das modificações sugeridas e sobre a viabilidade ou não de incorporação das mesmas à resolução. O aluno Jefferson pontuou que, a duração dos encontros síncronos poderia seguir o padrão de 50 minutos e seus múltiplos, o que facilitaria a organização das aulas. O Prof. Glauco comentou sobre um trecho da resolução onde é recomendado que o docente sempre esteja em diálogo com o NDE e os Colegiados, buscando estabelecer melhores estratégias de adaptação das propostas das disciplinas presenciais e híbridas. Luciana esclareceu que tal contato não é para definição da modalidade da disciplina, mas para garantia de uma execução pedagógica satisfatória da mesma. Glauco sugeriu que a presença dos alunos nos encontros online deveria ser obrigatória e não facultativa. Luciana esclareceu que, embora seja esta a postura desejada e adequada, não é possível realizar tal determinação para disciplinas ofertadas na modalidade ENP. O aluno Jefferson comentou que como representante discente neste Conselho, tem recebido muitos questionamentos por parte dos alunos sobre a viabilidade do retorno presencial em janeiro. Pontuou que embora a instituição esteja devidamente preparada para este recomeço, talvez não seja tão necessário que as disciplinas teóricas sejam retomadas presencialmente nessa data. Luciana esclareceu que foram seguidas todas as orientações da Pro-Reitoria de Ensino do IFMG, haja vista o período de transição implementado em novembro e dezembro, para que as aulas presenciais sejam reiniciadas. É necessário que a escola acompanhe as demais esferas da vida cotidiana e proceda sua retomada, ainda que não em sua integralidade, mas da forma mais segura possível. O presidente Rafael reforçou que tal decisão foi tomada em consonância com as determinações dos órgãos de saúde, bem como da Prefeitura Municipal e que, além disso, a comunidade precisava de uma resposta sobre o futuro da instituição. E se os rumos de tal decisão precisarem ser revistos, isso será feito. A servidora Ivana fez uso da palavra, questionando a necessidade do comprovante de vacinação para os alunos residentes na Moradia Estudantil. O presidente Rafael esclareceu que, embora não haja uma determinação legal para que fundamente tal exigência, a gestão do Campus irá sim solicitar a referida comprovação, como decisão local, e em prol do bem estar coletivo. O aluno Jefferson sugeriu que fosse elaborado um comunicado direto e assertivo sobre o retorno às aulas presenciais e que o mesmo fosse amplamente divulgado, para que os interessados saibam com toda clareza quando e como isso acontecerá e que, dessa forma, organizem suas rotinas e suas vidas. Continuando, o presidente colocou a minuta da resolução em votação, sendo a mesma aprovada pelos conselheiros. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos. Eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Bambuí, 16 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 21/12/2021, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Penoni, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 21/12/2021, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Glauco Vinicio Chaves, Representante Titular do Corpo**



**Docente**, em 21/12/2021, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva de Oliveira, Representante Titular da Área de Ensino**, em 21/12/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Faria Mota, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 21/12/2021, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 21/12/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ GOMIDES, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Modesto de Moraes, Representante Titular da Área de Extensão**, em 21/12/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Henrique Rodrigues, Representante Titular do Corpo Docente**, em 21/12/2021, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 22/12/2021, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1041808** e o código CRC **F041759C**.